



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 169/2026

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco

Assunto: Submete, à apreciação da Câmara Municipal, proposição de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente projeto de Lei, que tem por objetivo dar nova denominação à praça atualmente identificada como PRAÇA JOÃO XXIII, no Jardim Horizonte, que passará a ser denominada PRAÇA PADRE SÉRGIO MESCHINI FILHO.

Diante do exposto, espera, este Poder Executivo, sua aprovação por unanimidade.

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

Juntos por uma Castelo Branco melhor

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Recebido
04/09/26
às 15:42
[Assinatura]

Gabinete
Rua Dona Sinhá, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: “Altera denominação da praça JOÃO XXIII, localizada no Jardim Horizonte, que passará a ser denominada como PRAÇA PADRE SÉRGIO MESCHINI FILHO”

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a denominação da praça atualmente denominada como PRAÇA JOÃO XXIII, localizada no Jardim Horizonte, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, que passa a denominar-se PRAÇA PADRE SÉRGIO MESCHINI FILHO.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa de identificação da praça, contendo sua nova denominação, em local de fácil visualização e acesso.

Art. 3º. As referências à denominação anterior da praça, constantes de cadastros, registros, mapas, documentos e demais instrumentos administrativos municipais, deverão ser atualizadas de acordo com a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 46/2026, que tem por objetivo alterar a denominação da atual Praça João XXIII, localizada no Jardim Horizonte, para Praça Padre Sérgio Meschini Filho.

A presente proposição constitui uma singela, porém significativa, homenagem à memória de um homem que deixou uma marca profunda na história e na vida da comunidade de Presidente Castelo Branco.

O Padre Sérgio Meschini Filho teve atuação ímpar em nossa comunidade, dedicando parte importante de sua vida ao serviço pastoral, à convivência fraterna e ao acolhimento das pessoas. Sua presença junto à população ultrapassou os limites da própria atividade religiosa, estabelecendo vínculos de amizade, respeito e consideração com pessoas dos mais diferentes segmentos da sociedade.

Ao longo de sua trajetória, Padre Sérgio tornou-se, por seus laços com a comunidade e pela forma como participou da vida de nosso Município, praticamente um castelo-branquense, sendo reconhecido e querido por inúmeras famílias.

Sua personalidade acolhedora, sua simplicidade e sua disposição em ouvir e auxiliar fizeram com que conquistasse algo especialmente valioso: o respeito de toda a comunidade, independentemente de crença ou convicção religiosa. Era uma pessoa que conseguia transitar entre diferentes realidades e estabelecer relações pautadas pelo respeito, pela amizade e pela solidariedade.

Infelizmente, Padre Sérgio faleceu no ano de 2021, em decorrência de complicações causadas pela Covid-19, deixando uma lacuna entre aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e conviver com ele.

A denominação de um espaço constitui uma forma permanente de preservar a memória daqueles que contribuíram para a construção da história de uma comunidade. Ao atribuir seu nome a uma praça de nosso Município, pretende-se não apenas prestar uma homenagem póstuma, mas também manter viva entre as presentes e futuras gerações a lembrança de sua trajetória, de seus valores e da contribuição que ofereceu à comunidade castelo-branquense.

A escolha da praça localizada no Jardim Horizonte para receber o nome de Praça Padre Sérgio Meschini Filho representa, assim, uma justa homenagem à sua memória e ao vínculo que construiu com o Município e com sua população.

Trata-se de uma homenagem que transcende qualquer distinção de ordem religiosa, justamente porque a história do Padre Sérgio junto à nossa comunidade foi marcada pelo respeito, pelo diálogo, pela fraternidade e pela capacidade de acolher a todos.

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

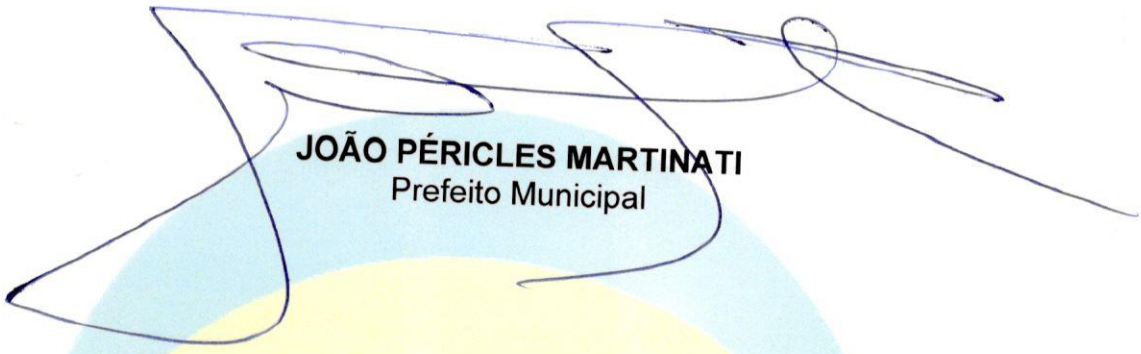
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Diante do exposto, considerando a relevância da homenagem e o reconhecimento da importância do Padre Sérgio Meschini Filho para a comunidade de Presidente Castelo Branco, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2026.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JOÃO PÉRICLES MARTINATI

ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado de natureza religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 79.154.176/0001-21, com sede na Avenida Tiradentes, 740 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Arcebispo Metropolitano, Dom Frei Severino Clasen, OFM, em conjunto com a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS**, sediada no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, representada por seu Pároco padre Rodolfo Rodrigo Benedetti, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, apresentar a presente

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

I. DOS FATOS E DO CONTEXTO HISTÓRICO

A Arquidiocese de Maringá é legítima proprietária do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança - Pr; sob a nº 4.153 localizado no Bairro Jardim Horizonte, na sede do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

No centro do referido imóvel encontra-se edificada a Igreja Matriz Nossa Senhora Mãe de Deus, sendo a área situada em seu entorno tradicionalmente utilizada pela comunidade local como praça, atualmente conhecida como **"PRAÇA JOÃO XXIII"**.

A comunidade paroquial e a liderança eclesiástica local preservam profundo respeito e gratidão pela memória do saudoso Padre Sérgio Meschini Filho, cuja atuação pastoral, social e comunitária deixou contribuição relevante à história do Município de Presidente Castelo Branco e à vida de toda população.

Assim, a Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus e a Arquidiocese de Maringá manifestam o interesse de que a denominação da referida praça

seja alterada para "**PRAÇA PADRE SÉRGIO MESCHINI FILHO**", como forma de prestar justa e merecida homenagem a pessoa de reconhecida importância para a comunidade castelo-branquense.

II. DO DIREITO E DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

O presente requerimento encontra amparo no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A denominação, identificação e alteração do nome de vias, praças e demais logradouros públicos inserem-se no âmbito do interesse local e da organização urbana municipal. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a matéria sob a sistemática da Repercussão Geral, no Tema 1.070, consolidou entendimento no sentido de que a atribuição e a alteração de nomes de logradouros públicos constituem competência concorrente entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal.

Trata-se, portanto, de providência compatível com a competência municipal para disciplinar a identificação oficial dos espaços urbanos e dos bens de uso comum do povo, observados os procedimentos previstos na Lei Orgânica Municipal e na legislação local aplicável.

Ressalta-se que a alteração pretendida não acarreta prejuízo à ordem pública nem a direitos de terceiros, especialmente porque decorre de manifestação da entidade eclesiástica proprietária do imóvel e conta com a concordância da comunidade paroquial diretamente vinculada ao espaço.

Para instrução do pedido, seguem anexos os documentos comprobatórios pertinentes, incluindo a Certidão de Óbito do homenageado, em observância à vedação de atribuição de nomes de pessoas vivas a bens e logradouros públicos, bem como a documentação relativa ao domínio do imóvel.

III. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a Arquidiocese de Maringá e a Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus requerem a Vossa Excelência:

1. O **recebimento e autuação** da presente solicitação administrativa;
2. O encaminhamento de **Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal** de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, ou a edição do ato administrativo competente, conforme autorizar a Lei

Orgânica Municipal, visando à alteração oficial da denominação da praça situada no Bairro Jardim Horizonte, atualmente denominada "**PRAÇA JOÃO XXIII**", para "**PRAÇA PADRE SÉRGIO MESCHINI FILHO**";

3. Após a sanção, promulgação e publicação da respectiva lei ou decreto municipal, a expedição de **Certidão do Ato Oficial** de alteração de denominação, para fins de instrução de eventual requerimento de averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/1973.

Nesses termos, pede deferimento.

ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ

PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de agosto de 2026



Pe. Rodolfo Rodrigo Benedetti

- Pároco -

79.154.076/0020-94

MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ
PARÓQUIA NOSSA SENHORA
MÃE DE DEUS

PRAÇA JOÃO XXIII, S/N
CENTRO - CEP: 87.050-000

PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Documentos Anexos:

1. Cópia dos atos constitutivos e de representação legal da Arquidiocese de Maringá e da Paróquia;
2. Cópia da Matrícula/Transcrição do Imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
3. Certidão de Óbito do Pe. Sérgio Meschini Filho;



173.104.0160029-04
ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARINGÁ - PR
CEP: 81.110-000
FONE: (41) 3333-1000
FAX: (41) 3333-1001
E-MAIL: secretaria@arqui.org.br



MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ
ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ

Av. Tiradentes, 740 - Centro - Maringá-PR, CNPJ: 79.154.076/0001-21
- CEP: 87.001-970 - Fone: (44)3227-1706 - Site: www.arquimaringa.org.br - E-mail: curiamga@gmail.com

ATA DE POSSE

Aos 08 de Agosto de 2021, na Paróquia Nossa Sra. Mãe de Deus de Pres. Castelo Branco-PR, Arquidiocese de Maringá, na presença do Arcebispo Dom Frei Severino Clasen, OFM, recebeu a nomeação e foi empossado como Pároco, o Revmo. **Pe. Rodolfo Rodrigo Benedetti**, depois de cumpridas as disposições Canônicas. E, para constar, foi lavrada a presente Ata de Posse que será assinada pelos presentes.

Pe. Severino Clasen

Dom Frei Severino Clasen

R. Nelson Bocan

Carlos Frazin

Almeida

Matheus Zubiel Socci

Agostini

maria de Lourdes T. Socci

Mateo da Conceição Freije

Raimundo Bettarini Oliveira

Almeida Barges Cruz

Bernardo Luis de Souza

Ogídio Camargo

Edi Carlos de Oliveira

Pe. Rodolfo Rodrigo Benedetti



MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ
ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ

Av. Tiradentes, 740 - Centro - Maringá-PR, CNPJ: 79.154.076/0001-21
- CEP: 87.001-970 - Fone: (44)3227-1706 - Site: www.arquimaringa.org.br - E-mail: curiamga@gmail.com

PROVISÃO DE PÁROCO

Fazemos saber que, atendendo às qualidades e demais condições que concorrem na pessoa do Revmo. Sr. **Pe. Rodolfo Rodrigo Benedetti**, havemos por bem nomeá-lo, como de fato pela presente Provisão nomeamos, **Pároco da Paróquia Nossa Sra. Mãe de Deus de Pres. Castelo Branco-PR, Arquidiocese de Maringá**, a partir de **08 de Agosto de 2021**, com todos os deveres e direitos constantes no Código de Direito Canônico e nas orientações pastorais da Arquidiocese.

Particularmente lhe compete:

1. Anunciar a Palavra de Deus e organizar a catequese (c. 528);
2. Formar a comunidade de fé, culto e caridade (c. 519);
3. Animar a vida sacramental (c. 528 § 2);
4. Orientar a Liturgia segundo as normas da Igreja (c. 528 § 2);
5. Promover a formação e a ação dos leigos (c. 528 § 1);
6. Promover a Pastoral Vocacional (c. 233 § 1);
7. Tratar com carinho os pobres, os doentes, os aflitos e os abandonados (c. 529);
8. Oferecer a Missa pelo povo, nos domingos e dias de preceito (c. 534);
9. Supervisionar a administração da Igreja Matriz e das Capelas da Paróquia (c. 537);
10. Programar as atividades da comunidade (c. 536);
11. Cuidar do Arquivo Paroquial (c. 535);
12. Manter atualizados os Livros Paroquiais;
13. Conceder as dispensas ou comutações previstas no Código de Direito Canônico (c. 1079, 1080, 1245).

Em nossa Arquidiocese, o Pároco pode dispensar de um proclama matrimonial.

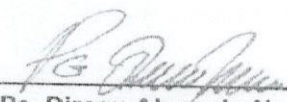
Esta Provisão, que estará valendo enquanto não determinarmos o contrário, deverá ser lida aos fiéis por ocasião de uma Santa Missa paroquial, transcrita no Livro do Tombo e arquivada no arquivo da Paróquia.

Maringá-PR, 02 de Agosto de 2021


Dom Frei Severino Clasen, OFM
Arcebispo

Prot. Nº 219/2021

Reg. à fl. 50 do livro competente.

E eu, , Chanceler da Arquidiocese, a subscrevi.
Pe. Dirceu Alves do Nascimento

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR***Atto: Ricardo de Oliveira - Agente Delegado*

Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	R\$ 50
Funrejus	0,67
Distribuidor	9,14
Funarpen	1,17
Digitalização	0,57
IRS	1,16
FADEP	2,90
Total R\$	81,61
VRC	300,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO

LIVRO B - DIGITALIZADO

Nº 514.639

Maringá-PR, 18 de agosto de 2020.

Alexandre Xayler Cavalcante

Esc. Juramentado

Selo Digital-eUhsD.qkbyj.IvAMC, Controlê: GjHh5.UNPx8

Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

RUA VERGONIA - 1.ª MARINGÁ - PR - 81.100-000	
Município de Maringá - PR	
A presente é uma cópia original	
apresentada para registro em data de	
IGUALEM PR	16 JUL. 2021
RUBRICADO - Designado	
A. P. R. - 1.ª PZ - Substituta	
J. S. A. - 1.ª PZ - Substituta	

SELO
FUNARPENTabela de Nomes
Exclusivo para
Atualização de Cópia

FTP06648



SERVIÇO DISTRITAL, REGISTRAL E NOTARIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. JULIO FACCIN, 228 - FONE (44) 3250-1762 - CEP 87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR
e-mail: cartorio@castelo.br

Livro 14 - E



CERTIDÃO

Folhas 460/461/462

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE, SURITA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OUTORGA
EM FAVOR DE MITRA DIOCESANA DE MARINGÁ
COMO ABAIXO DECLARA. Valor Cr\$ 20.000,00. //

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de doação bastante virem, que aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (23/05/1979), nesta cidade e município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Designado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante DOADORA SURITA-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 77.267.805/0001-20, sita à Avenida Duque de Caxias nº 687, em Maringá - PR, representada por seu sócio gerente Wilson Saenz Surita Júnior, comerciante, casado, filho de Wilson Saenz Surita e Odília Martorelli Saenz Surita, nascido aos 17.09.1954, em São Manoel - SP, portador da CI RG nº 887.425, expedida em Curitiba - PR e CIC 206.415.409-49 domiciliado e residente à Avenida Getúlio Vargas, Edifício Michelangelo, aptº 1201, em Maringá - PR, de passagem por esta cidade; e, de outro lado como outorgada DONATÁRIA MITRA DIOCESANA DE MARINGÁ, entidade eclesiástica sediada em Maringá - PR, inscrita no CGC/MF sob nº 79.154.076/0001-21, representada neste ato pelo Bispo Diocesano Dom Jaime Luiz Coelho, solteiro, religioso, filho de João Amélio Coelho e Guilhermina Cunha Coelho, nascido aos 26.06.1916 em Franca - SP, portador da CI-RG nº 288.982 expedida em Curitiba - PR e CIC nº 022.121.889-90, domiciliado e residente à Rua Lopes Trovão nº 409, zona 4, em Maringá - PR, de passagem por esta cidade; os presentes são meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pela outorgante DOADORA me foi dito, que a justo título a absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus reais, mesmo de hipotecas legais, é senhora e legítima possuidora de uma área de terras medindo 7.853,98 (sete mil, oitocentos e cinqüenta e três vírgula noventa e oito metros quadrados), denominada Praça João XXIII, situada no Jardim Horizonte, nesta cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná; com as seguintes divisas e confrontações: "Com um raio interno de 50,00 metros, confronta-se com as quadras de nº 01, 02, 04, 06, 05 e 03, sendo todas as quadras mencionadas pertencentes ao Jardim Horizonte, desta cidade". Adquirida em maior proporção pelo valor de Cr\$ 1.000.000,00, conforme registro nº 3/2 757, livro nº2, de Registro Geral, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança - PR. Que pela presente escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante DOA, como de fato DOADO TEM a MITRA DIOCESANA DE MARINGÁ o imóvel acima descrito e confrontando, transmitindo-lhe desde já toda a posse, domínio, direito e ação que sobre a referida área de terras vinha exercendo, para que dela a outorgada possa usar, gozar e dispor livremente como sua que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura; obriga-se a DOADORA a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção na forma da Lei. O imóvel doado, destina-se a construção da Igreja Matriz de Presidente Castelo Branco. Que dão a esta doação o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em quanto estimam o imóvel doado. Pela outorgada DONATÁRIA, por seu representante referido no início desta, me foi dito que aceita a doação e a presente escritura em todos os seus expressos termos. Apresentaram-me os seguintes documentos: I) Talão de sisa "Nome do contribuinte- Mitra Diocesana de Maringá. Importância- Duzentos Cruzeiros. (A margem- número 1690035-5. Cód Rec 1.01. Valor 200,00. Total 200,00). Referente a Imp. s/transmissão inter-vivos- Doação feita pela Surita-Empreendimentos Imobiliários Ltda. Área 7.853,98 mts2, denominada Praça João XXIII- Cr\$ 20.000,00. Data da emissão 17/05/79 (a) Renor Real-Chefe da AR". II) Certidão Negativa Estadual nº 17/79 "Nome- Surita-Empreendimento Imobiliários Ltda. Residência Av. Duque de Caxias, 687 -



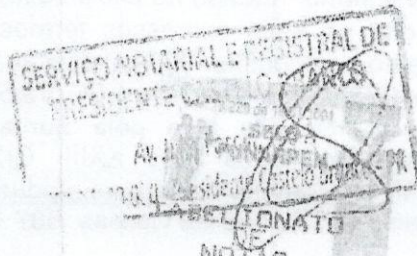
SERVIÇO DISTRITAL, REGISTRAL E NOTARIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. JULIO FAGGIN, 228 - FONE (41) 3280-1762 - CEP 87160-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR
e-mail: cartorio@castelo.pr.gov.br

Maringá-PR CGC 77.267.805/0001-20. Descrição do imóvel- Transmissão inter vivos pela doação que recebeu de Surita-Empreendimentos Imobiliários de uma área de terras medindo 7.853,98 metros quadrados denominado Praça João XXIII, Jardim Horizonte, desta cidade. Finalidade- Transmissão em favor de Mitra Diocesana de Maringá. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de Cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data, inscrição de dívida ativa referente ao imóvel declarado A.R. de Pres. Castelo Branco, 17/05/79 (a) Renor Real - Chefe da A.R. III) Certidão Negativa Municipal nº 134/79 "Certifico, por me ser pedido, que Surita-Empreendimentos Imobiliários Ltda nada deve a Fazenda Municipal com referência a área de terras sob 7.853,98 metros quadrados, denominada Praça João XXIII, Jardim Horizonte, desta cidade. Para fins de transmissão em favor de Mitra Diocesana de Maringá-PR. O referido é verdade à fé do meu cargo. Prefeitura do Município de Pres Castelo Branco, 23 de 5 de 1979. (a) ilegível-Tesoureiro" IV) Certidão Negativa de Ônus Reais nº 151/79 "Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que dos livros deste Cartório não consta que Surita-Empreendimentos Imobiliários Ltda seja devedora por hipoteca e outros ônus reais, inscritos neste Registro de Imóveis, tendo como garantia a quadra de terras nº João XXIII, com a área de 7.853,98 metros quadrados, situada no Jardim Horizonte, da cidade e sede do município de Pres Castelo Branco, desta Comarca de Nova Esperança, adquirida pelo registro R-3/2.757, do livro 2, Registro Geral, deste Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Nova Esperança, 16 de maio de 1979 (a) José Francisco Lopes-Oficial Maior". V) Certidão Negativa de Penhora nº 354/79 "certifico a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registros de Penhora, Seqüestro e Arresto, deles não consta haver sido registrado qualquer penhora, arresto ou seqüestro do imóvel constituído pelo lote de terras medindo 7.853,98 metros quadrados, denominada Praça João XXIII, do Jardim Horizonte, da cidade Pres Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. Obs. Esta Certidão é válida por 30 dias. Pertencente ao Sr. Surita-Empreendimentos imobiliários Ltda. O referido é verdade e dou fé. Nova Esperança, 16 de maio de 1979 (a) Maria Izabel Frattini - auxiliar Juramentada" VI) Certificado de Regularidade de Situação - CRS - INPS "Código do emitente 414.030.02. Válido até 29/02/80. Série C nº 846485. Nome Surita-Empreendimentos Imobiliários Ltda. Endereço Rua Jouvett de Carvalho 629, 6ª andar S. 607, centro Maringá-PR Matrícula 77.267.805/0001-20. CGC 77.267.805.0001-20. Certifico que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Maringá, 26 de abril de 1979. (a) ilegível. A Declaração sobre Operação Imobiliária, foi emitida hoje sob nº 000048/79 e posteriormente será encaminhada à Receita Federal. E, de como assim o disseram, pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura, a qual feita e sendo lida na presença das testemunhas, acharam-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam com as mesmas testemunhas que são: Euclides Pavim - TE nº 2.121 - 71ª zona do Paraná e Izalino Alves de Oliveira - CI RG 1.510.607, expedida em Curitiba - PR ambos domiciliados e residentes à Rua Des. Antônio F.F. da Costa s/n. nesta cidade. Emolumentos desta Cr\$ 766,00, Presidente Castelo Branco, 23 de maio de 1979. (aa) Wilson Saenz Surita Junior/ Dom Jaime Luiz Coelho/ Euclides Pavim/ Izalino Alves de Oliveira. Nada mais. Era o que continha a presente escritura aqui fielmente transcrita. Sem mais. Eu Luiz Ornelas Neto (Luiz Ornelas Neto - Tabelião Designado) que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. //

Presidente Castelo Branco, 29 de outubro de 2013.



Em testemunho da verdade.

LUIZ ORNELAS NETO
Tabelião Designado

M. = 4.153 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecília Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

30 de maio de 1.979



[Handwritten signature]

-1-

Imóvel: Uma área de terras medindo 7.853,98m²., denominada Praça João XXIII, situada no Jardim Horizonte, da cidade e sede do município de Presidente Castelo Branco, desta comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Com um raio interno de 50,00 metros, confrontando com as quadras de nº. 01, 02, 04, 06, 05 e 03, sendo todas as quadras mencionadas pertencentes ao Jardim Horizonte, da cidade de Presidente Castelo Branco." =

Registro anterior: Registro 3/2.757, deste Ofício/.

Proprietário: SURITA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no/ CRC sob nº 77.267.805/0001-20, sita à Avenida Duque de Caxias, nº 687, em Maringá, deste Estado.

Dou fé.

Maiores. *[Handwritten signature]* (José Francisco Lopes) = Oficial /

R - 1/4.153 = Prot. 23.003 = Transmittente: SURITA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada. = Adquirente: MITRA DIOCESANA DE MARINGÁ, entidade eclesiástica sediada em Maringá, deste Estado, inscrita no CGC sob nº 79.154.076/0001-21. = Título: "D O A Ç Ã O" = Escritura pública lavrada aos 23 de maio de 1.979, nas notas do Tabelião da cidade de Presidente Castelo Branco, desta comarca (Livro nº 14 = fls. 460). = Valor: Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros). = Dou fé. Nova Esperança, 30 de maio de 1.979. *[Handwritten signature]* (José Francisco Lopes) = Oficial Maiores. =



MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ
Av. Tiradentes, 740 - Cx. Postal 152 - 87001-970 - Maringá - PR
Tel.: (44) 3227-1706 - Fax: (44) 3226-1667 - E-mail: curiamga@gmail.com
CNPJ: 79.154.076/0001-21



DECLARAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA
ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ ou MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ

DOM FREI SEVERINO CLASEN, OFM
Arcebispo Metropolitano de Maringá

DECLARA

- 1º) - Que todas as Arquidioceses e Dioceses, canonicamente eretas, são *ipso facto* pessoas jurídicas, como tais reconhecidas pela legislação civil brasileira, tendo seus Estatutos corporificados no Código de Direito Canônico, promulgado pela Santa Sé a 25 de janeiro de 1983, tendo entrado em vigor em 27 de novembro de 1983;
- 2º) - Que a **ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ**, que em suas relações patrimoniais é designada pelo título de **MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ**, foi ereta como Diocese no ano de 1957, sendo-lhe reconhecida a personalidade jurídica, independente de registro civil, pelo artigo 5º do Decreto nº 119º, de 07 de janeiro de 1890, tendo como Estatutos o Código de Direito Canônico, recebido como tal pelo Direito positivo brasileiro nos termos do citado Decreto 119º, art. 3º;
- 3º) - Que a **DIOCESE DE MARINGÁ** foi elevada à **ARQUIDIOCESE** em data de 28 de novembro de 1979, conforme carta pessoal – reservada nº 3021 da Nunciatura Apostólica do Brasil, registrada no Registro de Títulos e Documentos – Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Livro B – digitalizado nº 491.366 de 29 de agosto de 2018.
- 4º) - Que a **ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ** é dividida em bases territoriais nos termos do Cânon nº 374, do Código de Direito Canônico, formando as **Paróquias**, cabendo ao Arcebispo Metropolitano, titular da **MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ**, determinar as respectivas jurisdições;
- 5º) - Que o território da **Arquidiocese de Maringá** compreende 27 municípios, a saber:
Atalaia, Bom Sucesso, Cruzeiro do Sul, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Inajá, Itambé, Ivatuba, Jandaia do Sul, Jardim Olinda, Kaloré, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Marumbi, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paranapoema, Paranacity, Presidente Castelo Branco, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi e Uniflor, todos no Estado do Paraná.
- Pelo que eu, **Dom Frei Severino Clasen, OFM** Arcebispo Metropolitano de Maringá, mandei lavrar a presente declaração, que vai devidamente assinada, sob o Nosso Sinal e Selo das Nossas Armas.

Maringá, 15 de agosto de 2020


Dom Frei Severino Clasen, OFM
Arcebispo Metropolitano de Maringá



MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ

Av. Tiradentes, 740 - Cx. Postal 152 - 87001-970 - Maringá - PR
Tel.: (44) 3227-1706 - Fax: (44) 3226-1667 - E-mail: curiamga@gmail.com

CNPJ: 79.154.076/0001-21

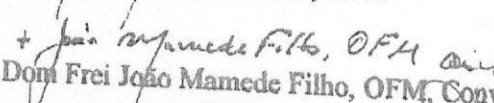


Ata de Posse Canônica do Exmo. e Revmo. Sr. Dom Frei SEVERINO CLASEN, OFM 5º Arcebispo Metropolitano de Maringá.

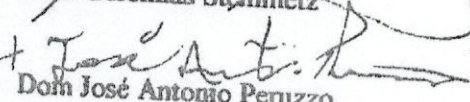
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, solenidade de Nossa Senhora da Glória, Padroeira desta Arquidiocese, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Catedral Metropolitana Basílica Menor Nossa Senhora da Glória, às nove horas e trinta minutos, com a presença do Administrador Apostólico Dom Frei João Mamede Filho, OFM, Conv., de Dom Jeremias Steinmetz, Arcebispo de Londrina e Presidente do Regional Sul II da CNBB, de Dom José Antônio Peruzzo, Arcebispo de Curitiba e Vice Presidente do Regional Sul II, de Dom Mauro Aparecido dos Santos, Arcebispo de Cascavel, de Dom Anuar Battisti, Arcebispo Emérito de Maringá, dos bispos da Província Eclesiástica de Maringá, de bispos do Regional Sul II, do Regional Sul IV e de outros Regionais da CNBB; do Colégio Arquidiocesano de Consultores, de Sacerdotes, Diáconos, Religiosos, Seminaristas, de Leigos, de autoridades e representantes dos poderes executivo, legislativo, judiciário e militar, tomou posse, conforme o Cân. 382 §3, do Código de Direito Canônico, o Exmo. e Revmo. Sr. Dom Frei Severino Clasen, OFM, como 5º Arcebispo Metropolitano de Maringá, Estado do Paraná. A cerimônia assim ocorreu: revestido das vestes litúrgicas, o Arcebispo eleito foi precedido no presbitério pelos Senhores Arcebispos, Bispos e Padres do Colégio de Consultores. Dom Frei Severino Clasen, OFM, invocou a SS. Trindade e a todos acolheu. Não tendo chegado, ainda, as Letras Apostólicas por meio das quais o Romano Pontífice, o Santo Padre Francisco, nomeia o novo Arcebispo para a Arquidiocese de Maringá, o diácono apresentou ao Colégio de Consultores o Decreto pelo qual o Nuncio Apostólico Dom Giovanni d'Aniello autoriza Dom Frei Severino Clasen, OFM, a tomar posse de forma válida e lícitamente. Em seguida, leu-se o referido decreto. De imediato, alguns representantes da Arquidiocese e dos Bispos do Regional Sul II fizeram uso da palavra. E, para constar, eu Padre Dirceu Alves do Nascimento, Chanceler, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada por alguns dos presentes.

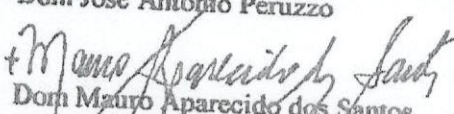
Maringá, 15 de agosto de 2020.


Dom Frei Severino Clasen, OFM

+ 
Dom Frei João Mamede Filho, OFM, Conv.

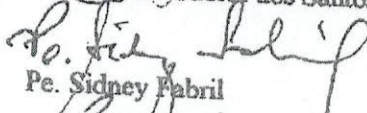
+ 
Dom Jeremias Steinmetz

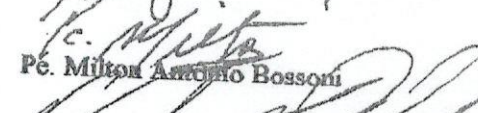
+ 
Dom José Antônio Peruzzo

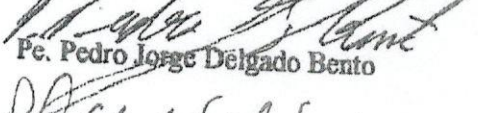
+ 
Dom Mauro Aparecido dos Santos

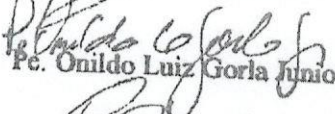
+ 
Dom Anuar Battisti

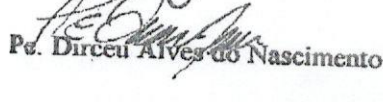

Pe. Virgílio Cabral dos Santos


Pe. Sidney Fabril


Pe. Milton Antônio Bossoni


Pe. Pedro Jorge Delgado Bento


Pe. Onildo Luiz Gorla Junior


Pe. Dirceu Alves do Nascimento

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Nota Registrada de Cédula - Livro B - Digitalizado
 Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos 87,30
 Funpous 8,47
 Distribuidor 8,14
 Funarpen 1,17
 Digitalização 0,57
 ISS 1,18
 FADSP 2,89
 Total R\$ 111,61
 VRC 300,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO

LIVRO B - DIGITALIZADO

Nº 514.639

Maringá-PR, 18 de agosto de 2020.

Alexandre Xavier Gavaicante
 Esc. Juramentado

Selo Digital-00Ma0.qkbv1.zv4MC, Controle: GJH5.UHPx8
 Valido o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>



2º Tabelionato de Notas de Maringá
 Av. Duque de Caxias, 381 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
 Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR, 15 OUT. 2025. Em testº ☒ da verdade.

DEIOT AUGUSTO ADRIANO DA ROCHA LOURES Tabelião	Escritores Autorizados
☒ MARIA RIZZO DA ROCHA LOURES Substituta Legal	MARCIA REGINA DE JESUS DE LIMA JULIA SANTOS DE ANDRADE RELLY DE ANDREA ANTUNES DA CRUZ SILVIA HELENA GALZE DE CARVALHO

Tabelionato de Notas
 Instrução para
 Autenticação de Cópia
FX903059



0187931PVAA0000000285421T

REPÚBLICA FEDERATIVA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOASAutentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé
Selo nº FSB47631-0021

São Jorge do Ivaí-PR, 30 de março de 2021 - 09:21:47h

Nathalia De Paula Souza Borica-Escritora Juramentada

NATHALIA DE PAULA SOUZA BORICA
ESCRITORA JURAMENTADATabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FSB47631

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
SERGIO MESCHINI FILHO

CPF: 041.013.009-50

Matrícula

080275 01 55 2021 4 00094 288 0030316 58

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Solteiro, 37 anos **
Naturalidade Cornélio Procópio-PR **	Documento de identificação 8.341.713-7/SSP/PR **	Eleitor Sim
Filiação e residência SERGIO MESCHINI e CLEIDE MARIA MENÃO MESCHINI, naturais deste Estado, ele falecido e ela pensionista, residente e domiciliada em São Jorge do Ivaí-PR. O falecido era residente e domiciliado na Rua Trinidad, 595, Vila Moranguera, em Maringá-PR **		
Data e hora do falecimento Vinte e três de março de dois mil e vinte e um, às 18h 30min **		
Local do falecimento Hospital Santa Casa de Maringá, em Maringá-PR **		
Causas Choque Séptico, Pneumonia Por Acinetobacter Baumannii, Síndrome Respiratória Aguda Grave, Covid-19 **		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Igreja de Presidente Castelo Branco/PR		
Declarante Altair Ciarallo **		
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dr. Raul Marciel Casado, CRM nº 36311 **		

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 28 de abril de 1983. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Não deixa filhos. As demais informações são ignoradas pelo declarante. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 30757533-0, Certidão de Nascimento Nº 10.260, Folhas 24, Livro A-89, lavrada no Cartório do Registro Civil de Cornélio Procópio - PR Mn. Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento RG	Número 8.341.713-7	Data expedição 26/03/1998	Órgão expedidor SSP/PR	Data de validade
Tipo documento Título de eleitor	Número 0709618306-20	Zona/Seção 102/0043	Município São Jorge do Ivaí	UF PR
CEP residencial	87.040-020	Grupo Sanguíneo		

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Maringá, PR, 29 de março de 2021.

Maria Andrea Gonçalves Strapazzon
Escritora JuramentadaBRP
BC 01207507
FUNARPEN

